

**DOVEL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO –
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ/MF nº 10.522.648/0001-81

**PROPOSTA DA ADMINISTRADORA EM RELAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, CUJA APURAÇÃO OCORRERÁ EM 12 DE OUTUBRO DE
2026**

Prezados Senhores Cotistas,

A **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP: 05.410-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 13.486.793/0001-42, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 11.784, de 30 de junho de 2011 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **DOVEL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.522.648/0001-81 (“Fundo”), convida os cotistas da classe única de cotas do Fundo (“Classe” e “Cotistas”), por meio desta, a participar da Assembleia Especial de Cotistas da Classe (“Assembleia”), a ser realizada de forma não presencial, sob consulta formal, cuja apuração e divulgação dos resultados ocorrerá no dia 12 de outubro de 2026.

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA:

Considerando que as deliberações constantes na ordem do dia têm por finalidade:

1. Aprovar a alteração do item 1.12. do Anexo I do Regulamento do Fundo, de modo a reincluir a previsão expressa de que as cotas da Classe emitidas pelo Fundo não podem ser alienadas fora do âmbito de bolsas de valores e mercado de balcão organizado, devendo a Administradora se abster de registrar qualquer negociação em desacordo com tal disposição. Em caso de aprovação, o item passará a vigorar com a seguinte redação, sendo certo que seus efeitos devem ser considerados válidos desde a data de adaptação do Fundo à RCMV 175:

*“1.12. **Negociação das Cotas Classe Única.** As cotas da Classe emitidas pelo Fundo são negociadas no mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela B3, sendo vedada sua alienação fora do âmbito de bolsas de valores e mercado de balcão organizado, devendo a Administradora se abster de registrar qualquer negociação em desacordo com este Regulamento.”*

2. Aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo, bem como autorizar a Administradora a realizar todos os atos necessários para refletir as alterações objeto do item anterior, conforme ANEXO I, do edital de convocação.



Fica consignado que, na consolidação do Regulamento do Fundo de que trata o item 2 acima, a Administradora atualizará sua razão social de BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. para APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., nos termos do Artigo 52 da RCV 175.

A Administradora, no melhor interesse dos Cotistas do Fundo, após orientação da Consultora Especializada, entende que os cotistas devem votar favoravelmente pela aprovação da alteração do Regulamento do Fundo.

A Consulta se dará com a manifestação de pelo menos 01 (um) Cotista, em conformidade com o disposto na legislação vigente e no Regulamento do Fundo, sendo que a aprovação dos itens da ordem do dia, dependerá de manifestação prévia de Cotistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao direito de voto, conforme previsto no Anexo Normativo III da Resolução CVM 175.

Todos os documentos relativos ao Fundo, à Classe e Instruções de Voto, encontram-se disponíveis no site do Administrador.

São Paulo, 24 de setembro de 2026.

**APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
S.A.**